

**J. E. Carreira Alvim**

Autor

**Maria Helena Carreira Alvim Ribeiro**

Colaboradora

# **PLANOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (EM DETALHES)**

## **Regime Geral de Previdência Social Lei 8.213/1991**

**Atualizada de Acordo com a Emenda Constitucional 103/2019  
(Nova Reforma da Previdência) e as Leis 13.846, 13.847  
e 13.876/2019 (Alterações na Lei de Benefícios)**

Curitiba  
Juruá Editora  
2020

---

Visite nossos sites na Internet

[www.jurua.com.br](http://www.jurua.com.br) e

[www.editorialjurua.com](http://www.editorialjurua.com)

e-mail: [editora@jurua.com.br](mailto:editora@jurua.com.br)

---

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Científico da Jurúá Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

**ISBN: 978-65-5605-002-7**

**JURUÁ**  
EDITORA

Brasil – Av. Munhoz da Rocha, 143 – Juvevê – Fone: (41) 4009-3900

Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 80.030-475 – Curitiba – Paraná – Brasil

Europa – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Fone: (351) 223 710 600 –  
Centro Comercial D'Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

**Editor:** José Ernani de Carvalho Pacheco

---

Alvim, J. E. Carreira.

A475 Planos de benefícios previdenciários (em detalhes):  
regime geral de previdência social Lei 8.213/1991./ J. E.  
Carreira Alvim; colaboração de Maria Helena Carreira  
Alvim Ribeiro./ Curitiba: Jurúá, 2020.  
468p.; 21,5cm

1. Previdência social – Brasil. 2. Reforma previden-  
ciária. 3. Benefício previdenciário. I. Ribeiro, Maria  
Helena Carreira Alvim (col.). I. Título.

CDD 344.032 (22.ed)

CDU 349.3

0012

---

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Biblioteca: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

1176263

# SUMÁRIO

## TÍTULO I DA FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

<b>Art. 1º</b> .....	<b>21</b>
1 Seguridade Social e Previdência Social .....	21
<b>Art. 2º</b> .....	<b>25</b>
2 Princípios e objetivos da Previdência Social .....	25
<b>Art. 3º</b> .....	<b>31</b>
3 Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) e seu funcionamento .....	31
<b>Art. 4º</b> .....	<b>34</b>
4 Competência do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) .....	34
<b>Art. 5º</b> .....	<b>37</b>
5 Competência dos órgãos governamentais .....	37
<b>Art. 6º</b> .....	<b>38</b>
6 Ouvidoria-Geral e suas atribuições .....	39
<b>Arts. 7º e 8º (Revogados pela Medida Provisória 2.216-37/2001)</b> .....	<b>40</b>

## TÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Capítulo Único DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

<b>Art. 9º</b> .....	<b>40</b>
9 Regimes da previdência social .....	40

## TÍTULO III DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Capítulo I DOS BENEFICIÁRIOS

<b>Art. 10</b> .....	<b>42</b>
10 Classificação dos beneficiários da previdência social .....	42

**Seção I  
Dos Segurados**

<b>Art. 11</b> .....	<b>42</b>
11 Segurados obrigatórios da previdência social .....	47
<b>Art. 12</b> .....	<b>56</b>
12 Servidores excluídos da previdência social geral.....	56
<b>Art. 13</b> .....	<b>57</b>
13 Segurado facultativo maior de quatorze (dezesesseis) anos.....	58
<b>Art. 14</b> .....	<b>59</b>
14 Empresa e empregador doméstico.....	60
<b>Art. 15</b> .....	<b>61</b>
15 Segurado independentemente de contribuições .....	62

**Seção II  
Dos Dependentes**

<b>Art. 16</b> .....	<b>68</b>
16 Dependentes do segurado da previdência social.....	69

**Seção III  
Das Inscrições**

<b>Art. 17</b> .....	<b>77</b>
17 Forma de inscrição do segurado e dependentes .....	78

**Capítulo II  
DAS PRESTAÇÕES EM GERAL**

**Seção I  
Das Espécies de Prestações**

<b>Art. 18</b> .....	<b>85</b>
18 Prestações devidas pela previdência social .....	86
<b>Art. 19</b> .....	<b>94</b>
19 Acidente do trabalho e suas consequências.....	94
<b>Art. 20</b> .....	<b>97</b>
20 O que se considera acidente do trabalho e o que não se considera doença do trabalho .....	97
<b>Art. 21</b> .....	<b>99</b>
21 Equiparações a acidente do trabalho.....	100
<b>Art. 21-A</b> .....	<b>105</b>
21-A Prova do nexu técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo .....	105

---

 Planos de Benefícios Previdenciários (em Detalhes) 11
 

---

<b>Art. 22</b> .....	<b>107</b>
22 Comunicação do acidente do trabalho à previdência social .....	108
<b>Art. 23</b> .....	<b>111</b>
23 Dia do acidente do trabalho .....	111

**Seção II**  
**Dos Períodos de Carência**

<b>Art. 24</b> .....	<b>112</b>
24 Período de carência .....	112
<b>Art. 25</b> .....	<b>113</b>
25 Carência na concessão de prestações pecuniárias do RGPS .....	113
<b>Art. 26</b> .....	<b>115</b>
26 Prestações que independem de carência .....	115
<b>Art. 27</b> .....	<b>119</b>
27 Contribuições para cômputo do período de carência .....	120
<b>Art. 27-A</b> .....	<b>123</b>
27-A Perda da qualidade de segurado para efeito de carência .....	123

**Seção III**  
**Do Cálculo do Valor dos Benefícios**

**Subseção I**  
**Do Salário-de-Benefício**

<b>Art. 28</b> .....	<b>124</b>
28 Cálculo do valor do salário-de-benefício .....	125
<b>Art. 29</b> .....	<b>126</b>
29 Salário-de-benefício e fator previdenciário .....	127
<b>Art. 29-A</b> .....	<b>134</b>
29-A Informações do CNIS para o cálculo do salário-de-benefício .....	135
<b>Art. 29-B</b> .....	<b>138</b>
29-B Correção dos salários-de-contribuição .....	138
<b>Art. 29-C</b> .....	<b>139</b>
29-C Não incidência do fator previdenciário no cálculo da aposentadoria .....	140
<b>Art. 30 (Revogado pela Lei 9.032/1995)</b> .....	<b>144</b>
<b>Art. 31</b> .....	<b>144</b>
31 Auxílio-acidente integra o salário-de-contribuição .....	144

<b>Art. 32</b> .....	<b>145</b>
32 Atividades laborais concomitantes e soma dos salários-de-contribuição .....	146

### **Subseção II**

#### **Da Renda Mensal do Benefício**

<b>Art. 33</b> .....	<b>149</b>
33 Renda mensal do benefício de prestação continuada .....	149
<b>Art. 34</b> .....	<b>152</b>
34 Cálculo do valor da renda mensal do benefício .....	152
<b>Art. 35</b> .....	<b>154</b>
35 Valor do benefício previdenciário de valor mínimo para o segurado empregado .....	154
<b>Art. 36</b> .....	<b>154</b>
36 Valor do benefício previdenciário de valor mínimo para o empregado doméstico .....	154
<b>Art. 37</b> .....	<b>154</b>
37 Recálculo da renda mensal inicial e reajustamento .....	155
<b>Art. 38</b> .....	<b>156</b>
38 Cadastro dos segurados para cálculo da renda mensal dos benefícios .....	156
<b>Art. 38-A</b> .....	<b>157</b>
38-A Sistema de cadastro dos segurados especiais .....	157
<b>Art. 38-B</b> .....	<b>162</b>
38-B Cadastro dos segurados especiais para comprovação da condição de segurado .....	163
<b>Art. 39</b> .....	<b>166</b>
39 Aposentadoria e benefícios do segurado na esfera agropecuária, extrativista e pesqueira ..	166
<b>Art. 40</b> .....	<b>169</b>
40 Abono anual do segurado e dependente da previdência social .....	169

### **Seção IV**

#### **Do Reajustamento do Valor dos Benefícios**

<b>Art. 41 (Revogado pela Lei 11.430/2006)</b> .....	<b>171</b>
<b>Art. 41-A</b> .....	<b>171</b>
41-A Reajustamento anual do valor dos benefícios em manutenção .....	172

### **Seção V**

#### **Dos Benefícios**

##### **Subseção I**

#### **Da Aposentadoria por Invalidez**

<b>Art. 42</b> .....	<b>174</b>
42 Aposentadoria por invalidez e verificação da incapacidade .....	174

<b>Art. 43</b> .....	<b>176</b>
43 Dia a partir do qual será devida a aposentadoria por invalidez ou incapacidade permanente .....	177
<b>Art. 44</b> .....	<b>178</b>
44 Renda mensal na aposentadoria por invalidez .....	179
<b>Art. 45</b> .....	<b>181</b>
45 Aposentado que necessita da assistência permanente de outra pessoa .....	182
<b>Art. 46</b> .....	<b>184</b>
46 Aposentado por invalidez que retorna voluntariamente à atividade .....	184
<b>Art. 47</b> .....	<b>185</b>
47 Recuperação da capacidade para o trabalho do aposentado por invalidez .....	185

**Subseção II**  
**Da Aposentadoria por Idade**

<b>Art. 48</b> .....	<b>186</b>
48 Aposentadoria por idade ou aposentadoria voluntária. Carência exigida. Exegese do § 3º do art. 48 da Lei 8.213/1991 e conflito jurisprudencial .....	187
<b>Art. 49</b> .....	<b>192</b>
49 Hipóteses de aposentadoria por idade .....	193
<b>Art. 50</b> .....	<b>193</b>
50 Renda mensal na aposentadoria por idade .....	194
<b>Art. 51</b> .....	<b>197</b>
51 Aposentadoria por idade requerida pela empresa .....	197

**Subseção III**  
**Da Aposentadoria por Tempo de Serviço**

<b>Art. 52</b> .....	<b>198</b>
52 Aposentadoria por tempo de contribuição ou de serviço .....	198
<b>Art. 53</b> .....	<b>200</b>
53 Renda mensal na aposentadoria por tempo de contribuição ou de serviço .....	200
<b>Art. 54</b> .....	<b>206</b>
54 Data de início da aposentadoria por tempo de serviço ou de contribuição .....	206
<b>Art. 55</b> .....	<b>206</b>
55 Comprovação do tempo de serviço .....	207
<b>Art. 56</b> .....	<b>216</b>
56 Aposentadoria especial de professor .....	216

**Subseção IV  
Da Aposentadoria Especial**

<b>Art. 57</b> .....	<b>218</b>
57 Aposentadoria especial e tempo de carência .....	219
<b>Art. 58</b> .....	<b>232</b>
58 Aposentadoria especial e agentes nocivos químicos, físicos, biológicos e associação de agentes prejudiciais .....	232

**Subseção V  
Do Auxílio-Doença**

<b>Art. 59</b> .....	<b>236</b>
59 Auxílio-doença e período de carência .....	236
<b>Art. 60</b> .....	<b>242</b>
60 Data a partir da qual é devido o auxílio-doença .....	243
<b>Art. 61</b> .....	<b>251</b>
61 Auxílio-doença decorrente de acidente do trabalho .....	251
<b>Art. 62</b> .....	<b>252</b>
62 Segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação .....	253
<b>Art. 63</b> .....	<b>254</b>
63 Segurado em gozo de auxílio doença é considerado como licenciado .....	255
<b>Art. 64 (Revogado pela Lei 9.032/1995)</b> .....	<b>256</b>

**Subseção VI  
Do Salário-Família**

<b>Art. 65</b> .....	<b>256</b>
65 Salário-família e quando será devido .....	256
<b>Art. 66</b> .....	<b>257</b>
66 Valor da cota do salário-família .....	257
<b>Art. 67</b> .....	<b>258</b>
67 Exigências para o pagamento do salário-família .....	258
<b>Art. 68</b> .....	<b>259</b>
68 Pagamento das cotas do salário-família pelo empregador e compensação quando do recolhimento das contribuições .....	259
<b>Art. 69</b> .....	<b>261</b>
69 Salário-família do trabalhador avulso .....	261
<b>Art. 70</b> .....	<b>261</b>
70 Não incorporação da cota do salário-família .....	261

**Subseção VII  
Do Salário-Maternidade**

<b>Art. 71</b> .....	<b>262</b>
71 Salário-maternidade e quando será devido .....	262
<b>Art. 71-A</b> .....	<b>264</b>
71-A Salário-maternidade ao adotante ou titular do direito de guarda .....	264
<b>Art. 71-B</b> .....	<b>266</b>
71-B Falecimento do titular do salário-maternidade .....	266
<b>Art. 71-C</b> .....	<b>268</b>
71-C Percepção do salário-maternidade condicionado ao afastamento do trabalho .....	268
<b>Art. 72</b> .....	<b>269</b>
72 Valor do salário-maternidade para o trabalhador avulso.....	269
<b>Art. 73</b> .....	<b>271</b>
73 Valor do salário-maternidade para as demais seguradas .....	271

**Subseção VIII  
Da Pensão por Morte**

<b>Art. 74</b> .....	<b>274</b>
74 Pensão por morte e condições da sua concessão.....	275
<b>Art. 75</b> .....	<b>281</b>
75 Valor da pensão por morte .....	281
<b>Art. 76</b> .....	<b>284</b>
76 Falta de habilitação de possível dependente não protela a concessão da pensão por morte ....	284
<b>Art. 77</b> .....	<b>288</b>
77 Rateio da pensão por morte, havendo mais de um pensionista .....	290
<b>Art. 78</b> .....	<b>294</b>
78 Pensão provisória por morte presumida .....	294
<b>Art. 79 (Revogado pela Medida Provisória 871/2019, convertida na Lei 13.846/2019)</b> .....	<b>295</b>

**Subseção IX  
Do Auxílio-Reclusão**

<b>Art. 80</b> .....	<b>295</b>
80 Auxílio-reclusão aos dependentes do preso segurado de baixa renda em regime fechado ...	296

**Subseção X  
Dos Pecúlios**

<b>Arts. 81 a 85 (Revogados pelas Leis 8.870/1994, 9.032/1995 e 9.129/1995)</b> .....	<b>303</b>
---	------------

**Subseção XI  
Do Auxílio-Acidente**

<b>Art. 86</b> .....	<b>303</b>
86 Auxílio-acidente concedido como indenização .....	303

**Subseção XII  
Do Abono de Permanência em Serviço**

<b>Art. 87 (Revogado pela Lei 8.870/1994)</b> .....	<b>309</b>
---	------------

**Seção VI  
Dos Serviços**

**Subseção I  
Do Serviço Social**

<b>Art. 88</b> .....	<b>309</b>
88 Competência do Serviço Social do INSS .....	309

**Subseção II  
Da Habilitação e da Reabilitação Profissional**

<b>Art. 89</b> .....	<b>312</b>
89 Habilitação e Reabilitação Profissional .....	312
<b>Art. 90</b> .....	<b>315</b>
90 Prestação de caráter obrigatório e prestação sujeita à cláusula da reserva do possível .....	315
<b>Art. 91</b> .....	<b>315</b>
91 Auxílio para tratamento fora do domicílio do beneficiário .....	315
<b>Art. 92</b> .....	<b>316</b>
92 Certificado individual de capacitação para o trabalho .....	316
<b>Art. 93</b> .....	<b>317</b>
93 Processo de inclusão de pessoas reabilitadas ou portadoras de deficiência .....	317

**Seção VII  
Da Contagem Recíproca de Tempo de Serviço**

<b>Art. 94</b> .....	<b>320</b>
94 Contagem recíproca do tempo de contribuição ou de serviço .....	320
<b>Art. 95 (Revogado pela Lei Medida Provisória 2.187-13/2001)</b> .....	<b>322</b>
<b>Art. 96</b> .....	<b>322</b>
96 Normas para a contagem do tempo de contribuição ou de serviço .....	322
<b>Art. 97</b> .....	<b>329</b>
97 Aposentadoria por tempo de serviço e anos completos de contribuição .....	329

<b>Art. 98</b> .....	<b>330</b>
98 Excesso na contagem do tempo de serviço .....	330
<b>Art. 99</b> .....	<b>330</b>
99 Quem concede e paga o benefício resultante da contagem do tempo de serviço e forma de cálculo .....	330

### Seção VIII

#### Das Disposições Diversas Relativas às Prestações

<b>Art. 100 (Vetado)</b> .....	<b>331</b>
<b>Art. 101</b> .....	<b>331</b>
101 Submissão a exame médico do segurado em gozo de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e pensionista inválido .....	332
<b>Art. 102</b> .....	<b>337</b>
102 Perda da qualidade de segurado e caducidade de direitos previdenciários .....	337
<b>Art. 103</b> .....	<b>342</b>
103 Decadência do direito ou ação para revisão do ato de concessão, indeferimento, cancelamento ou cessação de benefício e do ato de deferimento, indeferimento ou não concessão de revisão de benefício .....	342
<b>Art. 103-A</b> .....	<b>346</b>
103-A Decadência do direito de anular os atos administrativos na esfera previdenciária .....	346
<b>Art. 104</b> .....	<b>349</b>
104 Prescrição das ações referentes à prestação por acidente do trabalho .....	349
<b>Art. 105</b> .....	<b>351</b>
105 Documentação incompleta não é motivo para recusa do requerimento de benefício .....	351
<b>Art. 106</b> .....	<b>353</b>
106 Comprovação do exercício de atividade rural .....	353
<b>Art. 107</b> .....	<b>357</b>
107 Tempo de serviço computável para cálculo do valor da renda mensal de qualquer benefício .....	357
<b>Art. 108</b> .....	<b>357</b>
108 Justificação para suprir falta de documento ou prova de ato jurídico .....	357
<b>Art. 109</b> .....	<b>359</b>
109 A quem é pago o benefício previdenciário e casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção .....	359
<b>Art. 110</b> .....	<b>362</b>
110 Pagamento de benefício devido a segurado ou dependente civilmente incapaz .....	362
<b>Art. 110-A</b> .....	<b>365</b>
110-A Inexigibilidade de termo de curatela de titular ou beneficiário com deficiência no ato de requerimento de benefício .....	365

<b>Art. 111</b> .....	<b>366</b>
111 Segurado menor pode firmar recibo de benefício .....	367
<b>Art. 112</b> .....	<b>368</b>
112 Pagamento do valor não recebido em vida pelo segurado .....	368
<b>Art. 113</b> .....	<b>370</b>
113 Pagamento mediante depósito em conta corrente ou por autorização de pagamento .....	370
<b>Art. 114</b> .....	<b>370</b>
114 O benefício previdenciário não pode ser penhorado, arrestado ou sequestrado fora das hipóteses legais .....	370
<b>Art. 115</b> .....	<b>372</b>
115 O que pode ser descontado dos benefícios previdenciários .....	373
<b>Art. 116</b> .....	<b>380</b>
116 Demonstrativo minucioso das importâncias pagas ao beneficiário .....	380
<b>Art. 117</b> .....	<b>381</b>
117 Convênio da empresa, sindicato e entidade de aposentados para prática de atos previdenciários de interesse do segurado perante a previdência social .....	381
<b>Art. 118</b> .....	<b>382</b>
118 Segurado acidentado do trabalho e sua garantia .....	382
<b>Art. 119</b> .....	<b>384</b>
119 Atividades a cargo da FUNDACENTRO .....	384
<b>Art. 120</b> .....	<b>385</b>
120 Ação regressiva da previdência social contra negligentes quanto às normas de segurança e higiene do trabalho e de violência doméstica e familiar contra a mulher .....	385
<b>Art. 121</b> .....	<b>388</b>
121 Prestações por acidente do trabalho pela previdência social não exclui a responsabilidade da empresa nem do responsável pela violência doméstica ou familiar contra a mulher .....	388
<b>Art. 122</b> .....	<b>390</b>
122 Permanência do segurado em atividade e direito adquirido à aposentadoria .....	390
<b>Art. 123 (Revogado pela Lei 9.032/1995)</b> .....	<b>392</b>
<b>Art. 124</b> .....	<b>392</b>
124 Direito adquirido e proibição de recebimento conjunto de benefícios da previdência social ..	393
<b>Art. 124-A</b> .....	<b>395</b>
124-A Processo administrativo eletrônico para requerimento de benefícios e serviços .....	396
<b>Art. 124-B</b> .....	<b>397</b>
124-B Acesso do INSS aos dados de interesse para a análise, a concessão, a revisão e a manutenção de benefícios por ele administrados .....	398

<b>Art. 124-C</b> .....	<b>401</b>
124-C Fundamentação das decisões e responsabilidade pessoal do servidor pela análise dos benefícios .....	401
<b>Art. 124-D</b> .....	<b>402</b>
124-D Ações de segurança da informação e comunicações pela administração pública federal .....	402

**TÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

<b>Art. 125</b> .....	<b>403</b>
125 Criação, majoração ou extensão de benefício e fonte de custeio total .....	403
<b>Art. 125-A</b> .....	<b>404</b>
125-A Competência do INSS em obrigações não tributárias impostas pela legislação .....	404
<b>Art. 126</b> .....	<b>406</b>
126 Competência do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS).....	407
<b>Art. 127 (Revogado pela Lei 9.711/1998)</b> .....	<b>411</b>
<b>Art. 128</b> .....	<b>411</b>
128 Demandas judiciais de reajuste ou concessão de benefícios de pequeno valor e forma de quitação .....	412
<b>Art. 129</b> .....	<b>414</b>
129 Competência nos litígios e medidas cautelares relativos a acidentes do trabalho .....	414
<b>Art. 130</b> .....	<b>416</b>
130 Execução contra o INSS e prazo para embargos .....	416
<b>Art. 131</b> .....	<b>429</b>
131 Desistência de ação, abstenção na propositura de ação e recursos em processos judiciais, havendo súmula ou jurisprudência do STF .....	430
<b>Art. 132</b> .....	<b>433</b>
132 Anuência por escrito do Procurador-Geral do INSS ou do seu presidente, quando os valores ultrapassarem os limites definidos pelo CNPS.....	433
<b>Art. 133</b> .....	<b>434</b>
133 Infração a dispositivo da Lei 8.213/1991 .....	434
<b>Art. 134</b> .....	<b>437</b>
134 Reajuste dos valores dos benefícios expressos em moeda na Lei 8.213/1991 .....	437
<b>Art. 135</b> .....	<b>437</b>
135 Salários-de-contribuição utilizados no cálculo do valor dos benefícios .....	437
<b>Art. 136</b> .....	<b>439</b>
136 Eliminação do menor e maior valor-teto no cálculo do salário-de-benefício.....	439

<b>Art. 137</b> .....	<b>440</b>
137 Extinção do Programa de Previdência Social aos Estudantes .....	440
<b>Art. 138</b> .....	<b>440</b>
138 Extinção de outros regimes de previdência social .....	440
<b>Arts. 139 a 141 (Revogados pela Lei 9.258/1997)</b> .....	<b>441</b>
<b>Art. 142</b> .....	<b>441</b>
142 Carência das aposentadorias por idade, por tempo de serviço e especial, conforme tabela.....	441
<b>Art. 143</b> .....	<b>442</b>
143 Situação do trabalhador rural perante a previdência social para fins de aposentadoria .....	442
<b>Arts. 144 a 148 (Revogados pela Medida Provisória 2.187-13/2001, pela Lei 9.528/1997 e pela Lei 9.528/1997)</b> .....	<b>443</b>
<b>Art. 149</b> .....	<b>443</b>
149. Prestações e financiamento de benefícios de ex-combatente e ferroviário.....	443
<b>Art. 150 (Revogado pela Lei 10.559/2002)</b> .....	<b>445</b>
<b>Art. 151</b> .....	<b>445</b>
151 Situação provisória, até a elaboração da lista de doenças mencionadas no inciso II do art. 26, que independem de carência.....	445
<b>Art. 152 (Revogado pela Lei 9.258/1997)</b> .....	<b>445</b>
<b>Art. 153</b> .....	<b>445</b>
153 Regime Facultativo Complementar de Previdência Social .....	446
<b>Art. 154</b> .....	<b>446</b>
154 Prazo para expedição de Regulamento da Lei 8.213/1991 .....	446
<b>Art. 155</b> .....	<b>446</b>
155 Data da entrada em vigor da Lei 8.213/1991 .....	446
<b>Art. 156</b> .....	<b>447</b>
156 Revogação das disposições em contrário.....	447
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>449</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO</b> .....	<b>455</b>